

2. Os efeitos desta Portaria retroagirão a data da assinatura do Contrato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário, 03 de dezembro de 2021
RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Adjunto - SEAC

Protocolo: 738412

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

PORTARIA Nº 277 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e ainda,
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acerca do acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos e Decreto nº 870 de 04 de outubro de 2013;
CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Fundação PARÁPAZ, nos termos do PROCESSO nº 2021/510299
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, PATRÍCIA DE LIMA FERREIRA, MATRÍCULA Nº 55588559/6, inscrita sob o CPF Nº 641.675.262-04, ocupante do cargo de Assessora Operacional, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 025/2021, celebrado entre a Fundação PARÁPAZ e a DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº. 42.292.712/0001-71, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de ALIMENTOS DE USO COMUM, com aquisição de 80.000 KITS de Cestas Básicas por meio do Projeto "PARÁPAZ SOLIDÁRIO" que promove a distribuição de gêneros alimentícios como forma mínima de humanizar os impactos causados pela pandemia do Covid-19, no que se refere a fome.

Art. 2º Nos impedimentos, ausências legais ou eventuais do Titular, o acompanhamento e fiscalização de que trata o Art.1º desta Portaria, será exercido pelo Suplente, servidor ROMULO MIRA CAVALERO DE QUEIROZ, MATRÍCULA Nº 5921153/2, inscrito sob o CPF Nº 637.593.572-53, ocupante do cargo de Gerente.

Art. 3º Ao fiscal do contrato compete o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato até o término do prazo de sua vigência, inclusive o atesto dos documentos fiscais.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 738804

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO TERMO DO TERMO COLABORAÇÃO Nº 003/2021

OBJETO: Execução do Projeto Natalzão Solidário, com objetivo de aquisição e distribuição de cestas básicas, enxovais e brinquedos em Belém, Capanema e Marapanim.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ

CONTRATADA: INSTITUTO DURVAL REIS PARA DESENVOLVIMENTO AVANÇADO DO NORDESTE PARAENSE - I.D.R.

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA

Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à dispensa do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI, bem como no Decreto Estadual nº 1.835/2017;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO DURVAL REIS PARA DESENVOLVIMENTO AVANÇADO DO NORDESTE PARAENSE - I.D.R., associação civil, beneficente, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto; Considerando a capacidade técnica e operacional para execução da proposta apresentada para a celebração de parceria junto a este órgão fundacional.

Considerando as atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que a Administração Pública poderá dispensar a realização de chamamento público com base no Inciso VI - Art. 30 da Lei nº 13.019/2014, como é o caso em tela;

Considerando as ações desenvolvidas pela instituição acima apresentada, autorizo a referida parceria entre FUNDAÇÃO PARÁPAZ e INSTITUTO DURVAL REIS PARA DESENVOLVIMENTO AVANÇADO DO NORDESTE PARAENSE - I.D.R., com Dispensa de Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração.

Belém, 06 de dezembro de 2021

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 738809

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2021

OBJETO: execução do projeto "EDUCAÇÃO AO ALCANCE DE TODOS", que visa proporcionar às crianças e jovens atividades recreativas, educacionais, culturais, esportivas, lazer e sociais, em locais públicos, com estrutura física adequada e segura, bem como a entrega de uniformes e kits esportivos.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ

CONTRATADA: INSTITUTO JURÍDICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA - IJUDESAM, CNPJ: 12.866.008/0001-14

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 14.422.1500.8815 - (Polo de inclusão - PARAPAZ)

Elemento de Despesa: 3350-41.06 - (Contribuições/ instituições sem fins lucrativos)

Fonte de Recursos: 0301 - (Superávit)

Ação: 227161

PI: 21DEMP00190 Valor: R\$ 739.000,00

Valor: Valor: R\$ 739.000,00 (Setecentos e trinta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: data da publicação do extrato de Termo de Fomento até 30/06/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decretos Estaduais nº .768/2013, 733/2013, 870/2013

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alberto Henrique Teixeira de Barros

Presidente da Fundação PARÁPAZ.

Protocolo: 738879

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 1168/2021 - DAF/SEPLAD, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.667/2021-CCG de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2020/460049 de 02 de julho de 2020;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;
CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem comissão de fiscalização do contrato firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP - CONTRATO Nº 57/2021.

Titulares:

Presidente: FERNANDA DE CARVALHO BESSA MACHADO, - Matrícula: 57217691/2 - Psicólogo;

Membro: DAVI DA SILVA SOARES - Matrícula: 388/1 - Assistente Administrativo;

Membro: EDINEUSA MARIA SILVEIRA ALENCAR DA ROSA - Matrícula: 54191755/7 - Assessor Administrativo;

Art. 2 - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 738723

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 0205-GS/SEPLAD, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006; Considerando o Processo nº. 2021/1224582;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor WESLEY AVIZ DE JESUS, Matrícula nº 5897205/1, do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar de 28/10/2021, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, resguardando o direito à recondução nas hipóteses do art. 57, inciso I, do citado diploma legal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 01 de dezembro de 2021.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração, em exercício.

Protocolo: 738456

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº1171/2021-DAF/SEPLAD, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 - CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de